

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS**

**EDITAL Nº 7, DE 6 DE MARÇO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 37/2019**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos - COODEC, RETIFICA o edital de homologação das inscrições da área de FARMACOLOGIA do Concurso Público para o Magistério Superior, regido pelo Edital COODEC Nº 037, conforme aprovação ad referendum do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) em 25/03/2019.

a) Incluir na homologação os candidatos:

Nome do candidato	Tipo de Vaga	Situação da Inscrição
LUCIMAR MARQUES PINTO BROD	AC	Homologada após recurso
LUIZA DA GAMA OSORIO	AC	Homologada após recurso
STEFANIE BRESSAN WALLER	PCD	Homologada após recurso

Tipos de vagas: AC = Ampla Concorrência PCD = Pessoa com Deficiência

ALBINO MAGALHÃES NETO  
Coordenador da COODEC

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL  
Reitor

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 7, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UFPI, em consonância com a deliberação do Colegiado do PPGCF em reunião realizada em 11 de dezembro de 2018 (Ata 074/2018-PPGCF/UFPI) e com base na resolução nº 091/2015 e nº 043/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, torna público o presente Edital através dos endereços eletrônicos: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=606> que estabelece a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (um) professor visitante júnior em regime de Dedicção Exclusiva (DE), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período para candidato brasileiro ou por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período para candidato estrangeiro, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital. As inscrições ocorrerão no período de 01 a 26 de abril de 2019, sendo as mesmas realizadas na coordenação do PPGCF ou via postal registrada. Requisitos para inscrição: Título de doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos e, no máximo, há 10 (dez) anos, na área de Ciências Farmacêuticas, Farmacologia, Toxicologia ou áreas correlatas.

WELTER CANTANHÊDE DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação E.E.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018**

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria de Compras e Licitações, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 46/2018, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo dedetização, desratização e descupinização que compreendem: a eliminação e controle (inclusive com barreira química) de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí nos Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina), Ministro Reis Veloso (Parnaíba), Senador Helvídio Nunes (Picos), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano/PI), Colégio Técnico de Teresina e Colégio Técnico de Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 27 de março de 2019. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Foram vencedoras do certame as seguintes empresas: 03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 186.259,9400; 12.839.383/0001-75-ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, Total do Fornecedor: R\$ 66.725,3000; Valor Global da Ata: R\$ 252.985,2400.

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO  
Pregoeira

(SIDE - 28/03/2019) 154048-15265-2019NE800016

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111024217201887. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para procedimentos laboratoriais para fins de atender as demandas dos Laboratórios Multidisciplinares do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 29/03/2019 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-5-00006-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-5-00006-2019). Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/04/2019 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA  
Pregoeira

(SIASgnet - 28/03/2019) 154048-15265-2019NE800582

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116000893201918.  
DISPENSA Nº 113/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 02157205000100. Contratado : ACTION PLANE COMERCIO DE GASES -INDUSTRIAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para Implantação da Rede Canalizada de Gases Especiais e GLP no Centro Tecnológico, localizado na Unidade Bom Princípio do Campus Santo Antônio da Patrulha da FURG, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/03/2019 a 21/09/2019. Valor Total: R\$81.670,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE800408. Data de Assinatura: 26/03/2019.

(SICON - 28/03/2019) 154042-15259-2019NE800195

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2019 - UASG 154042**

Número do Contrato: 51/2017.  
Nº Processo: 23116004827201747.  
CONVITE Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 16956679000127. Contratado : R.S. VITELLI ENGENHARIA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 051/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/03/2019 a 30/09/2019. Data de Assinatura: 19/03/2019.

(SICON - 28/03/2019) 154042-15259-2019NE800195

**EDITAL Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.002242/2019-54  
Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (053) 3233.6620 - [escola.de.engenharia@furg.br](mailto:escola.de.engenharia@furg.br)

Matérias/ Disciplinas: Mecanismos.  
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.  
Titulação exigida: Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecânica Empresarial ou Engenharia Mecânica Naval.

Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de vagas: 01  
Remuneração: R\$ 3.126,31  
Taxa de inscrição: R\$ 60,00

Processo nº 23116.0001981/2019-29  
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED -Telefone: (53) 3237-4625 - [medicina.adm@furg.br](mailto:medicina.adm@furg.br)

Matérias/ Disciplinas: Imunologia; Microbiologia e Imunologia  
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação na Área das Ciências Biológicas ou da Saúde e Mestrado em Área da Saúde ou Biologia.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1  
Remuneração: R\$ 4.272,99  
Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 05/04/2019 até as 23h59min do dia 11/04/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 12/04/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 05/04/2019 até as 23h59min do dia 05/04/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 09/04/2019.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br) e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.5. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS  
Reitora

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado da referida Tomada de Preços, classificando em 1º lugar a empresa F&F Engenharia e Construção LTDA.

JACY FRANCISCO MARTINS HORNES  
Diretor de Administração de Material  
Em exercício

(SIDE - 28/03/2019) 154042-15259-2019NE800195

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05, de 01/02/2019 - Publicado no DOU em 05/02/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ICB - Instituto de Ciências Biológicas	Ciências Naturais II, Ciências Naturais III, Ciências Naturais V, Ciências Naturais VI, Ciências Naturais VII, Ciências Agrárias I, TCC I e TCC II (23116.011764/2018-66)	MARCOS ALANIZ RODRIGUES	8,55	1º
		CARLOS VINICIUS DA CRUZ WEISS	8,05	2º
		KELEN RODRIGUES DA VEIGA	6,02	3º

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06, de 04/02/2019 - Publicado no DOU em 05/02/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
FAMED - Faculdade de Medicina	Doenças Infecto Parasitárias, Estágio em Clínica Médica, Residência Médica em Clínica Médica e Infectologia (23116.011766/2018-55)	HERUZA EINSFELD ZOGBI	4,63	1º
FAMED - Faculdade de Medicina	Clínica Cirúrgica Geral, Clínica Cirúrgica Avançada, Técnica Cirúrgica, Estágio em Cirurgia e Residência Médica em Cirurgia. (23116.011768/2018-44)	KARINHELA TATIEGENE JUNGES AMARAL	6,66	1º

LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO  
Pró-Reitora

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 23116.010745/2018-12. Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, CNPJ n.º 94.877.586/0001-10 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, DO SUL - UFRGS, CNPJ n.º 92.969.856/0001-98. Objeto: estabelecimento dos direitos com relação à titularidade e ao uso da propriedade intelectual, bem como os termos de apropriação dos resultados protegidos pelo pedido de patente depositado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI sob o n.º BR 10 2018 073346 0. Fundamento legal: Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996. Vigência: 20 (vinte) anos, contados da data da última assinatura, ou até o término da vigência do registro de propriedade industrial; ou 10 (dez) anos, no caso de indeferimento ou nulidade do pedido de Patente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 23116.010744/2018-78. Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, CNPJ n.º 94.877.586/0001-10 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, DO SUL - UFRGS, CNPJ n.º 92.969.856/0001-98. Objeto: estabelecimento dos direitos com relação à titularidade e ao uso da propriedade intelectual, bem como os termos de apropriação dos resultados protegidos pelo pedido de patente depositado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI sob o n.º BR 10 2018 073352 4. Fundamento legal: Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996. Vigência: 20 (vinte) anos, contados da data da última assinatura, ou até o término da vigência do registro de propriedade industrial; ou 10 (dez) anos, no caso de indeferimento ou nulidade do pedido de Patente.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### MARCO DE COOPERAÇÃO.

Nº de Processo: 23116.006482/2018-47. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Université Paris Nanterre. Objeto: Desenvolver programas de intercâmbio e cooperação acadêmica em matéria de ensino e pesquisa no domínio da pré-história. Vigência: 60 (sessenta meses) a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 21/02/2019.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2016

Nº de Processo: 23116.006922/2016-02. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG e Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Objeto: Prorrogação da vigência e novo aporte financeiro no valor de R\$ 222.213,38. Vigência: prorrogação até 24/09/2019. Data da assinatura: 28/02/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 150218

Nº Processo: 23116000473201923. Objeto: Aquisição de Algodão ortopédico, ataduras, campo operatório, apósitos, gaze, malha tubular e talas metálicas para o HU.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 29/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112, - Rio Grande/RS ou

